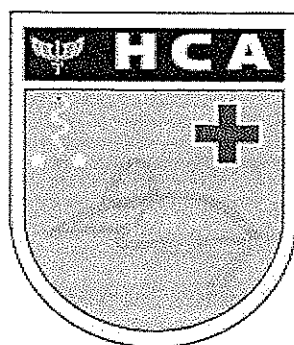




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 378/CAE-HCA/2019



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO GE

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA**

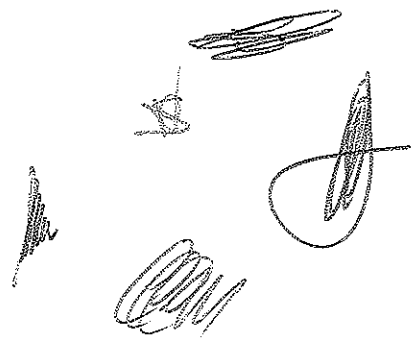
PAG: 67106.011596/2019-84

DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.011264/2019-08

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/CAE-HCA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-005, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel. Med., Nr Ord 290353-9, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 690, 2º andar, Parque Jubran, Barueri/SP, CEP: 06460-040, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto de Araujo Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 06268075-6 expedida pelo IFP/RJ e CPF 833.360.447-15 e pela Sra. Cristiane Moreira Valle de Souza, portadora da carteira de identidade nº 10432912-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 070.497.387-19, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011596/2019-84, desmembrado do PAG nº 67106.011264/2019-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 378/CAE-HCA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

The block contains several handwritten signatures and stamps. There are four distinct signatures in dark ink, some appearing to be official or corporate seals. The signatures are located in the bottom right corner of the page, below the main body of text.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 378/CAE-HCA/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/12/2023 a 23/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 393.228,00** (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	23/12/2019	23/12/2020	R\$ 490.608,00	-
1º Termo Aditivo	23/12/2020	23/12/2021	R\$ 490.608,00	Prorrogação da vigência por mais 12 meses
2º Termo Aditivo	24/12/2021	23/12/2022	R\$ 490.608,00	Prorrogação da vigência por mais 12 meses
3º Termo Aditivo	24/12/2022	23/12/2023	R\$ 393.228,00	Prorrogação da vigência por mais 12 meses e Supressão em 19,84%.
4º Termo Aditivo	24/12/2023	23/12/2024	R\$ 393.228,00	Prorrogação da vigência por mais 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 2.258.280,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

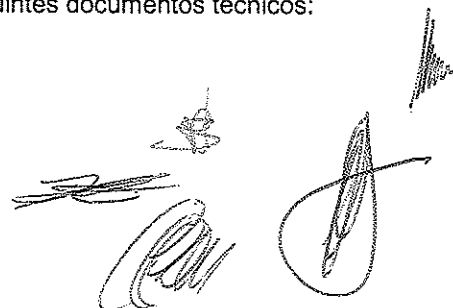
3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 378/CAE-HCA/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:



5.1.1 Parecer Técnico nº 01/2023, de 30/11/2023 e;

5.1.2 Carta S/Nº, de 21/11/2023, da GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

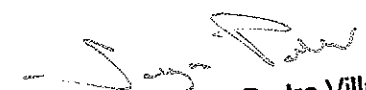
7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

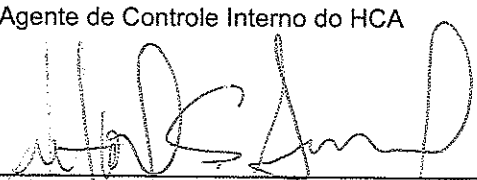

Sr. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MENEZES
Representante legal da CONTRATADA


Sra. CRISTIANE MOREIRA VALLE DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

Sergio Pedra Villar
RG: 118.554.25-2
CPF: 108.654.997-05

TESTEMUNHAS:


GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA


ANTHONY SOUZA DE ASSUNÇÃO 2S SRD
Fiscal do Contrato